



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

Ofício OP nº 017/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 10 de fevereiro de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 011/2026

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 011/2026, de 10 de fevereiro de 2026, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 38.624,65”**, originário do Projeto de Lei nº 009/2026.

Respeitosamente,

  
**Ver. Cezar Formentini,**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



**AUTÓGRAFO nº 011/2026**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 009/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 38.624,65.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025 de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** - O crédito especial no valor de R\$ 38.624,65 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa efetuar ampliações, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

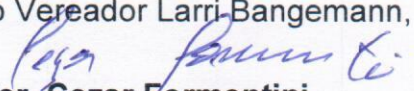
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNICIPAL SAUDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
2101	FARMACIA	
339030000000	Material de Consumo	<b>38.624,65</b>

**§2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro relativo ao encerramento do exercício de 2025, no vínculo 1632 - Programa Farmácia Básica do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 38.624,65.

**Total das Origens R\$ 38.624,65**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri-Bangemann, 10 de fevereiro de 2026.

  
**Ver. Cezar Formentini**  
Presidente



# Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 11/02/2026  
Hora: 07:58:40

Interno

Processo .....: 2026/110

Setor expedidor : Setor de Fiscalização

Data expedição : 11/02/2026 Hora: 07:58:40

Assunto .....: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino ....: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: JORGE MULLER - 1081

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....

Fone .....

## Solicitação:

OFÍCIO OP 017/2026 EM ANEXO

  
VANDERLEI MARCELO LERMEN

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.